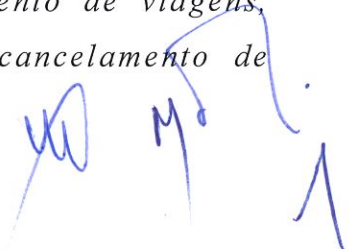


**ATA DA 1080ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2017.**

Às quinze horas do dia dez de março de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Mario Mondolfo, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Mondolfo - Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações, e Paulo de Lanna Barroso Júnior - Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1079ª de 10/03/2017, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.126086/2015-10 (vol. único) – Aprovação da Revisão do Planejamento Estratégico da VALEC; **03)** Processo nº 51402.173732/2017-82 (vol. único) – Alteração do Formulário de Avaliação de Relevância da Pauta da DIREX; e, **04)** Processo nº 51402.171768/2017-21 (vol. único) – Prorrogação da vigência do contrato nº 006/2013 – MONEY TURISMO EIRELI (Processo Original 51402.025698/2012-26). Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 005/2017-PRESI, de 10/03/2017, por meio da qual o Diretor-Presidente apresenta o Relatório de Desempenho Empresarial, relativo ao exercício de 2016 (RDE/2016). Consta dos autos, em síntese, que: **a)** em 17/12/2015, a VALEC firmou um Termo de Compromisso com o Ministério dos Transportes, que estabeleceu objetivos e resultados a serem atingidos com indicadores, metas, prazos e definição de critérios de avaliação


do desempenho da empresa, inclusive da Diretoria e do Conselho de Administração; **b)** consta da Cláusula Segunda do referido Termo que a VALEC deverá cumprir as metas e resultados acordados, buscar cumprir o acordo ora estabelecido e apresentar os resultados por meio do Relatório de Desempenho Empresarial a ser publicado em março do ano subsequente à avaliação; **c)** a VALEC elaborou o Relatório de Desempenho Empresarial (RDE/2016), o qual apresenta os indicadores consolidados de desempenho da empresa e de alcance de metas estabelecidos no mapa estratégico, inclusive dos indicadores de desempenho da Diretoria Executiva e do CONSAD, tendo sido incluídas informações sobre o plano de capacitação dos gestores e sobre o fomento de cargas na Ferrovia Norte-Sul. Após análise e concordância, a Diretoria *manifesta sua concordância* com o **RELATÓRIO DE DESEMPENHO EMPRESARIAL, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2016**, nos termos apresentados, e *propõe* o encaminhamento da matéria à deliberação do Conselho de Administração (CONSAD), com vistas ao envio ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, nos termos do inciso II do art. 30 do Estatuto Social. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 003/2017-PRESI, de 10/03/2017, por meio da qual o Diretor-Presidente apresenta proposta de alteração do Formulário de Avaliação de Relevância de pautas da Diretoria Executiva, bem como de um novo cronograma para sua respectiva implantação. Consta dos autos, em síntese, que: **a)** o CONSAD em sua 330ª Reunião Ordinária, realizada em 25/10/2016, aprovou o Formulário de Avaliação de Relevância de pautas da Diretoria Executiva, determinando que o mesmo fosse adotado por todas as diretorias da VALEC e anexado às respectivas proposições submetidas à DIREX, conforme Resolução nº 8/2016; **b)** em 19/01/2017 o CONSAD, em sua 333ª Reunião Ordinária, aprovou a alteração de *leiaute* do referido formulário, estando o mesmo apto a ser utilizado a partir de fevereiro; **c)** em reunião realizada no dia 20/01/2017, o mencionado formulário foi apresentado aos Superintendentes, Chefes de Assessoria e Assessores da Diretoria, ocasião em que foi solicitada sua

alteração, visando à substituição do nome do campo “*Impacto Financeiro*” para “*Valor Global Envolvido*”, em razão do primeiro termo ter gerado entendimento dúbio, tendo sido sugerido, ainda, um novo cronograma para implantação do referido formulário, visando a não impactar as atividades da VALEC, nos termos do Despacho nº 013/2017-EGEP/PRESI, de 08/03/2017, conforme segue: *i.* Deliberações a serem analisadas pelo CONSAD, previstas em estatuto: até abril/2017; *ii.* Contratos novos: até julho/2017; *iii.* Termos Aditivos Contratuais: até setembro/2017; e, *iv.* Outros itens de pauta: até dezembro/2017. Após análise e concordância, e corroborada nas supramencionadas justificativas, a Diretoria *manifesta sua concordância* com a proposta de alteração do **FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA DE PAUTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA**, bem como de um novo **CRONOGRAMA PARA SUA RESPECTIVA IMPLANTAÇÃO**, nos termos apresentados, e *propõe* o encaminhamento da matéria à deliberação do Conselho de Administração (CONSAD), nos termos do inciso IV do artigo 30 do Estatuto Social. Após, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 075/2017-DIRAF, de 08/03/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Administração (SUADM), consubstanciado na Nota Técnica nº 017/2017-GEADM, de 15/02/2017, devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, corroborada no Parecer nº 76/2017-ASJUR/BSB, de 06/03/2017, e no Despacho nº 22/2017/GEADM, de 07/03/2017, a Diretoria *aprovou* o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2013, a ser firmado com a empresa **MONEY TURISMO LTDA**, com fundamento no art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, para o período de 12/03/2017 a 12/03/2018, com aporte financeiro de R\$1.367.992,50 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). O objeto do Contrato é *a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de*





passagem aérea nacional e internacional para a VALEC, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 10 de março de 2017.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


Mario Mondolfo
Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia


Handerson Cabral Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças



Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações


Paulo de Lanna Barroso Júnior
Diretor de Planejamento

CONTRATO N.º 006/2013

Instrumento Contratual	Data de Assinatura	Objeto	Prazo			Valor/Reflexo Financeiro			Justificativa para aprovação
			Período	Início	Término	Inicial	Acumulado	%	
				RS	%	RS	%		
CT 006/2013	12/03/2013	Prestação do serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens áreas nacionais e internacionais.	24 meses	12/03/13	12/03/15	RS 3.128.139,36	-	-	-
1º Termo Aditivo	12/03/2015	<p>a) Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro.</p> <p>b) Alterar as quantidades e preços com supressão de valor.</p> <p>c) Retificar a redação constante no subitem 8.6, Cláusula oitava do Contrato 006/2013</p>	12 meses	12/03/15	12/03/16	<p>a) Aporte financeiro: RS 1.367.992,50</p> <p>b) Supressão de valor: RS 196.077,18</p>	-6,27%	RS 4.496.131,86	Nota Técnica 01/2015-GEADM
2º Termo Aditivo	09/03/2016	Prorrogação da vigência do contrato	12 meses	12/03/16	12/03/17	Aporte financeiro: RS 1.367.992,50	-	RS 5.864.124,36	Nota Técnica 03/2016-GEADM
3º Termo Aditivo	-	Prorrogação da vigência do contrato	12 meses	12/03/17	12/03/18	Aporte financeiro: RS 1.367.992,50	-	RS 7.232.116,86	Nota Técnica 01/2017-GEADM

78
Rub. MK


Fábio Evangelista dos Santos
 Gerente Administrativo - Substituto
 VALEC Eng. Const. e Ferroviária S.A.